



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

09ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, A REALIZAR-SE DIA 30 DE MAIO DE 2022, ÀS 16:00 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO:

Chamada de Vereadores (a), para verificação de “quorum”.

BÍBLIA SAGRADA:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Vereador Luís Marino da Silva.

EXPEDIENTE:

ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

Discussão e votação da ata da sessão ordinária de 09 de maio de 2022.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

Leitura das correspondências recebidas de diversos.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES (A):

Apresentação de projetos, requerimentos, indicações e moções.

ORADORES:

Uso da palavra pelos (a) Vereadores (a), versando sobre tema livre.

ORDEM DO DIA:

PROCESSO CM. Nº 180/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**PROJETO DE LEI Nº 041
De 23 de maio de 2.022
(De Autoria do Executivo)**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4320/1964”.

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), através do superávit financeiro apurado no exercício anterior, destinados para atender as despesas discriminadas no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica da despesa orçamentária, a saber:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL, ESPORTES, TURISMO, AGR. ABAST. E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	
Funcional Programática: Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Função: 27 – Desporto e Lazer Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário Programa: 0015 – Gestão de Esportes, Turismo e Lazer Projeto/Ação de Governo: 1014 – Projetos para construção, reforma e ampliação de unidades, de esportes, turismo e lazer. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (CA: 110.000)	170.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	VALOR R\$
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL, PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: Categoria Econômica: 4.4.90.51 – obras e Instalações Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0013 – Gestão da Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos Projeto/Ação de Governo: 2019 - Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral (CA:110.000)	930.000,00
Funcional Programática: Categoria Econômica: 4.4.90.51 – obras e Instalações Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos Programa: 0013 – Gestão da Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos Projeto/Ação de Governo: 2023 - Atividades de Apoio a Manutenção de Iluminação Pública. Fonte de Recursos: 01 – Tesouro CA: 110.000 – Geral (CA:110.000)	240.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei no valor no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei o entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté, 23 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

ANEXO I

UNIDADE RESPONSÁVEL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Secretaria de Obras	Recapeamento asfáltico	930.000,00
Secretaria de Obras	Iluminação Lâmpadas de LED	240.000,00
Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	Pintura do Parrelão	170.000,00
	TOTAL GERAL	1.340.000,00

Ibaté/SP, 23 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

EXPLICAÇÃO PESSOAL:

MANIFESTAÇÃO DE VEREADORES (A):

Manifestação dos (a) Vereadores (a) sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerramento da sessão pelo Presidente da Câmara.

Ibaté, 27 de maio de 2022.

VALENTIM APARECIDO FARGONI
Presidente